

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto à Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, conforme proposta de trabalho nº 11284701000125014, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Heitorai Goiás.

1.2 - A aquisição dos equipamentos a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, conforme Proposta de Trabalho nº 11284701000125014, constitui ação estratégica essencial para o fortalecimento e a qualificação dos serviços ofertados pelo Fundo Municipal de Saúde de Heitorai-GO, considerando as necessidades identificadas na rede municipal e a busca pela ampliação da capacidade de atendimento com maior eficiência, segurança e resolutividade. A disponibilização de equipamentos como Central de Nebulização, Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, Bomba de Infusão, além de Computadores e Impressoras Laser Multifuncionais, permitirá aprimorar os procedimentos clínicos, otimizar diagnósticos, garantir maior controle na administração de medicamentos e estruturar adequadamente as rotinas administrativas e assistenciais, especialmente no que se refere à organização de prontuários e emissão de laudos. Atualmente, a limitação de equipamentos compromete a agilidade no atendimento, gera dependência de encaminhamentos para outros municípios e impacta diretamente a qualidade da assistência prestada à população. Dessa forma, a aquisição dos referidos bens alinha-se aos princípios do SUS, especialmente à universalidade, integralidade e eficiência, contribuindo de maneira direta para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde e para o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ORDEM	EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
-------	-------------	-------	--------	-------	-------

1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 CORPORATIVA: EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO NOVO DE PRIMEIRO USO DESTINADO A AMBIENTES CORPORATIVOS DE MÉDIO PORTE COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE IMPRESSÃO CÓPIA DIGITALIZAÇÃO E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA ELETROFOTOGRAFICA PROCESSADOR INTERNO MÍNIMO: 800 MHZ MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 1 GB DISCO RÍGIDO INTERNO: SEM OBRIGATORIEDADE FUNÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E PRETO E BRANCO FAX SUPER G3 VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR OU IGUAL A 7 SEGUNDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA DUPLEX PADRÃO VOLUME MÁXIMO MENSAL SUPORTADO MÍNIMO: 120000 PÁGINAS VELOCIDADE DE CÓPIA MÍNIMA: IGUAL À VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA: 600 X 600 DPI AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 25% A 400% MÚLTIPLAS CÓPIAS CONTÍNUAS: ATÉ 999 CÓPIAS FUNÇÃO ADICIONAL DE CÓPIA: DOCUMENTO DE IDENTIDADE SCANNER: COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF: 50 FOLHAS A4 75 G M² DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: AUTOMÁTICA EM PASSAGEM ÚNICA OU DUPLA RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA: 600 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL PASTA DE REDE SMB FTP USB DRIVER COMPATÍVEL: TWAIN DE REDE CAPACIDADE PADRÃO MÍNIMA DE PAPEL: 600 FOLHAS BANDEJA PRINCIPAL MÍNIMA: 500 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO MÍNIMA: 100 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA EXPANSÍVEL MÍNIMA: 2000 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA: 250 FOLHAS FORMATOS SUPORTADOS: A4 CARTA OFÍCIO EXECUTIVO ENVELOPES GRAMATURA CASSETE: 60 A 120 G M² GRAMATURA BANDEJA MANUAL: 60 A 190 G M² INTERFACE DE REDE: ETHERNET 10 100 1000 BASE T INTERFACE USB: 2.0 HOST E DEVICE REDE SEM FIO: IEEE 802.11 B G N WI FI DIRECT PROTOCOLOS SUPORTADOS: IPV4 IPV6 COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 OU SUPERIOR WINDOWS SERVER LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL 5E E OU PCL 6 POSTSCRIPT 3 OU EQUIVALENTE LINGUAGEM PROPRIETÁRIA DO FABRICANTE RECURSOS DE SEGURANÇA: CONTROLE DE ACESSO POR ID AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO IMPRESSÃO PROTEGIDA CRIPTOGRAFIA DE DADOS EM TRÂNSITO TLS OU EQUIVALENTE FILTRO DE IP OU MAC ADDRESS COMPATIBILIDADE SNMP: V3 PAINEL: TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA MÍNIMO 5 POLEGADAS TONER DE ALTO RENDIMENTO MÍNIMO: 20000 PÁGINAS CONFORME ISO IEC 19752 OU EQUIVALENTE CERTIFICAÇÃO: ENERGY STAR OU EQUIVALENTE CLASSIFICAÇÃO AMBIENTAL: RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE. TRANSFORMADOR MINIMO 2000VA BIVOLT PRA USO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO FÍSICA E CONFIGURAÇÃO EM REDE DO MUNICÍPIO. APRESENTAR CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.	UNID.	1	R\$ 6.480,17	R\$ 6.480,17
---	---	-------	---	--------------	--------------

2	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 CORPORATIVA: EQUIPAMENTO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA NOVA DE PRIMEIRO USO DESTINADA A AMBIENTES CORPORATIVOS DE MÉDIO PORTE COM SUPORTE A REDE CABEADA E SEM FIO E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA PROCESSADOR MÍNIMO: 1.0 GHZ MEMÓRIA MÍNIMA: 512 MB VELOCIDADE MÍNIMA A4: 45 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE MÍNIMA CARTA: 48 PÁGINAS POR MINUTO TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR OU IGUAL A 7 SEGUNDOS RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICA PADRÃO LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL 5E E OU PCL 6 POSTSCRIPT 3 OU EQUIVALENTE PDF NATIVO XPS EMULAÇÃO IBM PROPRINTER EPSON OU EQUIVALENTE INTERFACE USB: 2.0 ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE: ETHERNET 10 100 1000 BASE T REDE SEM FIO 2.4 GHZ: IEEE 802.11 B G N REDE SEM FIO 5 GHZ: IEEE 802.11 A N WI FI DIRECT: SUPTADO COMPATIBILIDADE MÓVEL: AIRPRINT MOPRIA OU EQUIVALENTE SEGURANÇA: IMPRESSÃO SEGURA COM AUTENTICAÇÃO NO PAINEL 802.1X SNMP V3 TLS SSL FILTRO DE IP IPSEC SECURE BOOT OU BIOS SEGURO BLOQUEIO FÍSICO TIPO KENSINGTON CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO MÍNIMA: 350 FOLHAS BANDEJA PRINCIPAL MÍNIMA: 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO MÍNIMA: 100 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA EXPANSÍVEL MÍNIMA: 1300 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA: 150 FOLHAS FORMATOS SUPTADOS: A4 CARTA OFÍCIO EXECUTIVO A5 A6 TAMANHOS PERSONALIZADOS: SUPTADOS NA BANDEJA MULTIUSO GRAMATURA BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G M² GRAMATURA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 200 G M² SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR WINDOWS SERVER 2012 OU SUPERIOR MACOS 11 OU SUPERIOR LINUX CHROME OS CICLO MENSAL MÁXIMO MÍNIMO: 80000 PÁGINAS APLICAÇÃO: AMBIENTES CORPORATIVOS DE MÉDIO VOLUME RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: 18000 PÁGINAS CONFORME ISO IEC 19752 OU EQUIVALENTE DISPONIBILIDADE DE TONER: ALTO RENDIMENTO SUPERIOR A 20000 PÁGINAS VIDA ÚTIL DA UNIDADE DE CILINDRO MÍNIMA: 70000 PÁGINAS PAINEL: DISPLAY LCD INTEGRADO PARA CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES TRANSFORMADOR MINIMO 2000VA BIVOLT PRA USO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO FÍSICA E CONFIGURAÇÃO EM REDE DO MUNICÍPIO. APRESENTAR CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.	UNID.	2	R\$ 3.779,87	R\$ 7.559,74
---	--	-------	---	--------------	--------------

3	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) COM MONITOR, TECLADO E MOUSE MESMA MARCA. MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO ULTRACOMPACTO TINY: EQUIPAMENTO NOVO DE PRIMEIRO USO PADRÃO TINY ULTRA COMPACTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO TRASEIRA EM MONITOR OU UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS FÍSICOS 12 THREADS FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA 4.0 GHZ CACHE MÍNIMO 16 MB TDP MÁXIMO 35 W PLACA MÃE: DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CHIPSET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR SUPORTE A GERENCIAMENTO REMOTO PADRÃO DASH OU EQUIVALENTE FIRMWARE UEFI MEMÓRIA: 16 GB DDR4 3200 MHZ 2 SLOTS SODIMM SUPORTE MÍNIMO 64 GB OPERAÇÃO DUAL CHANNEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 512 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 SUPORTE S.M.A.R.T VÍDEO: INTEGRADO AO PROCESSADOR COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 OU SUPERIOR SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES REDE E CONECTIVIDADE: 1 PORTA RJ 45 GIGABIT ETHERNET 10 100 1000 MBPS WI FI 6 802.11AX OU SUPERIOR BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR SUPORTE A GERENCIAMENTO REMOTO CORPORATIVO PORTAS TRASEIRAS: 4 USB 3.2 1 HDMI 1 DISPLAYPORT 1 VGA 1 RJ 45 1 SAÍDA DE ÁUDIO PORTAS FRONTAIS: 2 USB 3.2 2 USB TYPE C MÍNIMO 10 GB S 1 ENTRADA MICROFONE 1 CONECTOR HEADSET GABINETE: FORMATO TINY MINI PC VOLUME MÁXIMO APROXIMADO 1.2 LITROS ABERTURA TOOL LESS VENTILAÇÃO FRONTAL TRASEIRA PINTURA EPÓXI SEM ARESTAS CORTANTES FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA 100 A 240 V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA 85 POR CENTO SEGURANÇA: TPM 2.0 DISCRETO SENSOR DE INTRUSÃO SLOT KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO PERIFÉRICOS INCLUSOS: TECLADO ABNT2 USB RESISTENTE A DERRAMAMENTO DA MESMA MARCA MOUSE ÓPTICO USB MÍNIMO 1000 DPI DA MESMA MARCA CERTIFICAÇÕES: COMPATÍVEL WINDOWS 10 11 64 BITS COMPATÍVEL LINUX CERTIFICAÇÃO INMETRO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE CONFORMIDADE IEC 60950 OU EQUIVALENTE ROHS MONITOR LED 23.8 POLEGADAS FULL HD DA MESMA MARCA: TELA MÍNIMA 23.8 POLEGADAS TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PROPORÇÃO 16:9 PAINEL ANTIRREFLEXO CONECTIVIDADE: 1 VGA 1 HDMI 1 DISPLAYPORT SAÍDA FONE DE OUVIDO AJUSTES ERGONÔMICOS: ALTURA INCLINAÇÃO ROTAÇÃO LATERAL SWIVEL PIVOT 90 GRAUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 8 MS BRILHO MÍNIMO 250 CD M² SUPORTE VESA FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA ITENS INCLUSOS MONITOR: CABO DE ENERGIA CABO HDMI OU DISPLAYPORT. MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64B INSTALADO. EQUIPAMENTO INSTALADO FISICAMENTE E CONFIGURADO NA REDE DO MUNICÍPIO. APRESENTAR CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.	UNID.	3	R\$ 7.547,73	R\$ 22.643,19
---	--	-------	---	--------------	---------------

4	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS COM SUPORTE MOVEL. 220V.	UNID.	2	R\$ 2.352,60	R\$ 4.705,20
5	APARELHO DE ULTRASSOM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO: RADIOLOGIA, GIN/OBG 2D E 3D; MONITOR MAIOR OU IGUAL A 23 (VINTE E TRÊS) POLEGADAS COM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO FULL HD) E AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO INDEPENDENTES AO PAINEL DE CONTROLE; TELA DE TOQUE MAIOR OU IGUAL A 14 (QUATORZE) POLEGADAS PARA SIMPLIFICAR E AGILIZAR A OPERAÇÃO; NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES, SEM CONTAR A PORTA DESTINADA A DOPPLER CEGO; MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB; AQUECEDOR DE GEL INTEGRADO AO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM; PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICO COM PELO MENOS AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, COM TECLADO ALFANUMÉRICO FÍSICO RETRÁTIL E MANUSEIO DO CURSOR POR TRACKBALL; UNIDADE DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS E FREIOS/TRAVAS; APRESENTAR SUPORTE PARA TRANSDUTORES; SISTEMA COM PELO MENOS 1.000.000 DE CANAIS DE PROCESSAMENTO; DISCO RÍGIDO OU SSD MAIOR OU IGUAL A 500 GB; MÍNIMO DE 30 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; DEVE PERMITIR SALVAR E GRAVAR AS IMAGENS NOS FORMATOS JPEG, MPEG OU OUTROS (ESPECIFICAR) EM CD-R/ DVD-R OU EM PEN DRIVE VIA USB; DICOM 3.0; SISTEMA DE ZOOM/PAN EM TEMPO REAL E/OU CONGELAMENTO; MODO CINE E POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS EM MOVIMENTO; DOPPLER PARA ANÁLISE DA VELOCIDADE DE FLUXO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: B / D / M / BB / BD / BM / MODO DUPLEX E TRIPLEX / POWER DOPPLER / DOPPLER COLORIDO / DOPPLER PULSADO/ /3D; 4D COM MÍNIMO DE 40 VOLUMES POR SEGUNDO COM TRANSDUTORES DEDICADOS AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO MULTIPLANAR E DE SUPERFÍCIE EM IMAGENS CONVEXAS E ENDOCAVITÁRIOS; PÓS-PROCESSAMENTO QUE PERMITA A OTIMIZAÇÃO DE VÁRIOS PARÂMETROS PARA IMAGENS ARMAZENADAS E CONGELADAS, POSSIBILITANDO ANÁLISE DOS ESTUDOS APÓS A LIBERAÇÃO DO PACIENTE, COM FUNÇÕES DE PÓS-PROCESSAMENTO COMO GANHO, MAPAS DE CINZAS, CÁLCULOS E ANOTAÇÕES; FREQUÊNCIAS HARMÔNICAS; CONTER SISTEMA PARA FORMAÇÃO DE BANCO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS; REALIZAR APLICAÇÕES CLÍNICAS EM OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, ECOCARDIOGRAFIA FETAL, PEQUENAS PARTES, VASCULAR, MÚSCULO ESQUEL.	UNID.	1	R\$ 167.938,12	R\$ 167.938,12

6	BOMBA DE INFUSÃO DESCRIÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, LINEAR OU PERISTÁLTICA, PARA ADMINISTRAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS.COMPATIBILIDADE: DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS DE PADRÃO UNIVERSAL, NÃO RESTRITO A MARCAS OU MODELOS ESPECÍFICOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.INTERFACE E OPERAÇÃO: DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU SIMILAR, COLORIDA E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), COM INTERFACE INTUITIVA EM PORTUGUÊS. MODOS DE INFUSÃO: DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS MODOS DE INFUSÃO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, MODO VAZÃO/VOLUME, MODO TEMPO/VOLUME E MODO PESO/DOSE. DEVE PERMITIR A TITULAÇÃO (AJUSTE DA TAXA DE FLUXO) SEM A NECESSIDADE DE INTERROMPER A INFUSÃO. SEGURANÇA: DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA, NO MÍNIMO: OCLUSÃO, AR NA LINHA, PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, FIM DE INFUSÃO E MAU FUNCIONAMENTO. DEVE CONTAR COM MECANISMO DE PINÇA OU TRAVA ANTI-FLUXO LIVRE QUE INTERROMPA O FLUXO AUTOMATICAMENTE QUANDO A PORTA DO EQUIPAMENTO FOR ABERTA. FLUXO E PRECISÃO: FAIXA DE FLUXO AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 0,1 A 1.200 ML/H, COM PRECISÃO DE ±5% OU MELHOR.ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110-220V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 4 HORAS DE USO CONTÍNUO.CONECTIVIDADE: DESEJÁVEL POSSUIR CONECTIVIDADE PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO CENTRAL E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE (CIS/HIS). REGISTRO ANVISA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)	UNID.	1	R\$ 7.536,26	R\$ 7.536,26
TOTAL ESTIMADO					R\$ 216.862,68

3.1 – Deverá está anexado juntamente com a proposta, o prospecto dos equipamentos mostrando as especificações, instruções e características técnicas;

4 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, entrega, fretes, transporte, entrega, assistência técnica, garantia, emplacamento, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros troca/substituição dos equipamentos dentro do prazo de garantia, assistência técnica, se for o caso.

5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1 - A contratada deverá fornecer equipamentos de boa qualidade, e garantia conforme apresentado no presente termo de referência;

5.2 - O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos equipamentos com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento

Definitivo.

5.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

6 – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 – Os equipamentos deverão ser entregues a partir da assinatura do contrato de compra, conforme a emissão da ordem de empenho e autorização de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.2 - O objeto licitado deverá ser entregue no perímetro urbano do município de Heitorai, na sede da Prefeitura Municipal de Heitorai, sito a Avenida Coronel Heitor, SN, Centro de Heitorai - GO.

6.3 – A Prefeitura Municipal de Heitorai, designará uma comissão para o recebimento dos equipamentos objeto do presente certame.

6.3.1 - A comissão receberá provisoriamente o objeto licitado, e terá o prazo de 05 (cinco) dias para verificação de sua conformidade com edital. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, a comissão lavrará termo de recebimento definitivo.

6.3.2 – Dentro do prazo estabelecido no item anterior, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Prefeitura Municipal de Heitorai, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4 – A licitante vencedora deverá proceder junto a Prefeitura Municipal de Heitorai, a respectiva entrega técnica, informando sobre o manejo e utilização dos equipamentos.

6.5 – No ato da entrega técnica, além da nota fiscal, deverão ser entregues os manuais, catálogos, livretos de garantia, planos de manutenção e demais informações necessárias para perfeita utilização do objeto licitado.

7 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – O MUNICÍPIO DE HEITORAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará os pagamentos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo dos equipamentos, mediante recursos da Proposta n.º 11284701000125014 firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Heitorai/Fundo Municipal de Saúde.

7.2 – O pagamento será efetuado mediante os recursos do tesouro municipal e federal, após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.

7.3 - Não será admitida proposta com condição pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 – Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Prefeitura Municipal de Heitorai.

7.5 - O pagamento corresponderá aos equipamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

7.6 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Heitorai de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

7.7 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

n.º 06.01.10.302.1002.2058.4.4.90.52 - Assistência Hospitalar, Urgência, Emergência E Ambulatorial -

Equipamentos E Material Permanentes. Ficha n.º 292

8 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO:

8.1 - Os interessados na presente licitação poderão obter mais informações junto a Prefeitura de Heitorai pelo fone: (62) 99110-6188 e/ou pelo site da Prefeitura.

9 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Pregão Eletrônico.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos será exercidos por meio do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, denominado de FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

10.2 – O fiscal designado pela Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.

10.3 - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

11 – DO VALOR ESTIMADO:

11.1 – O valor global estimado para aquisição dos equipamentos é de até R\$ 216.862,68 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme levantamento de preço enviado pelo departamento de compras.

12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO:

13.1 – Os equipamentos serão recebidos definitivamente pela responsável técnico da Prefeitura Municipal de Heitorai/Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Coronel Heitor, SN, Centro de Heitorai - GO e/ou em outro local indicado pela Prefeitura.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 - Para atuar como gestora e fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução das contratações advindas do referido processo licitatório ficará a cargo da seguinte servidora SRA. POLLY KELLY DUARTE PASSOS.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

15.1.1 - Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

15.1.2 - Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

15.1.3 - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

16.1.1 - A contratada se obriga a entregar os equipamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

16.2 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

16.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 - Fornecer o objeto pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência, cumprir as obrigações assumidas e garantir a boa qualidade do objeto.

16.5 – Os equipamentos devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Heitorai – Estado de Goiás, com todas as despesas de transporte/fretes/entrega/assistência técnica, por conta da Contratada.

16.6 - Responsabilizar por todas as despesas, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

16.7 - A Empresa contratada deverá fornecer o objeto, sendo as quantidades especificadas no termo de referência.

16.8 - A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.

16.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

17 - DA CONTRATANTE/OBRIGAÇÕES:

17.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

17.2 - Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

17.3 - Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato.

17.4 - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

18 – DA VIGÊNCIA:

18.1 - Constitui o prazo para presente aquisição do objeto do presente Termo de Referência, o prazo a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço no prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja interesse entre ambas as partes na forma da Lei n.º 14.133/2021.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos;

19.2 - A contratante, reserva-se o direito de aditar o presente contrato/ata de registro de preço, obedecendo, no que couber, a necessidade pública.

Elaborado por:

ALISON PAULINELLE RAMOS NUNES
Secretário Municipal de Saúde